



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 041/2005.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 030, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E LEI N.º 014, DE 18 DE AGOSTO DE 2003, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 22-A da Lei n.º 014/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A – Ficam criados os cargos de Diretor de Departamento de Controle Administrativo de concessão de benefícios, com simbologia CDA-VI, e o de Sub-Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social, com simbologia CDA-II”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati